



PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 – 9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8117/ 8127 – FAX – 3355.8862 CEP 50030-903

Ofício nº 079/2020 – SEPLAG

Recife, 28 de Abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.

DIRCEU RODOLFO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, enviamos a Prestação de Contas da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG**, relativa ao exercício de 2019.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ebca2c-dc64-4171-937c-dfcddeb7794fa



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			5.560.848,16	5.560.848,16
TOTAL	0,00	0,00	5.560.848,16	5.560.848,16

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 11:09:30

rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 23c46bb4-5817-45fc-b643-fc29159b4559



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 11:09:38

rev:120622

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sistema.pec.gov.br/portal/assinatura>
Código do Documento: 23c46bb4-5817-45fc-bf43-fc29159b4559



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2019 - 11/02/2020 11:09:38

rev:12/02/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/portal/validarDocumento?codigo=23c46bb4-5817-45fc-b643-fc29159b4559>



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 23c46bb4-5817-45fc-bf43-fc29159b4559

UNIDADE GESTORA 27.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos estão detalhados no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	R\$ 5.491.392,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 65.361,50

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.560.848,16
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 5.560.848,16)

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 23c46bb4-5817-45fc-bf43-fc29159b4559

Superavit Financeiro utilizado na abertura de Créditos Adicionais, conforme detalhamento abaixo:

DESPESAS	DOT INICIAL (e)	DOT ATUALIZADA (f)	EMPENHADO (g)	LIQUIDADO (h)	PAGO (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						-
DESPESAS DE CAPITAL	-	69.822,81	69.822,81	69.822,81	69.822,81	-
INVESTIMENTOS	-	69.822,81	69.822,81	69.822,81	69.822,81	-
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	-	69.822,81	69.822,81	69.822,81	69.822,81	-

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

JORGE VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60e8f9b6-a7b9-4cd1-949f-d6be7db4fb8f

UNIDADE GESTORA 27.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60e8f9b6-a7b9-4cd1-949f-d6be7db4fb8f

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 5.491.392,56** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora. Já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 65.361,50** são referentes aos descontos sobre os empenhos.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 1.729.438,29** correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2019, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 4.936.187,03** destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora, destaca-se o montante de **R\$ 3.865.305,78** que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 1.729.438,29** correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2019, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

JORGE VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	1.000,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		1.000,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	625.882,29	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		556.059,48	0,00
Intangível		69.822,81	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		626.882,29	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 31/03/2020 08:55:37

Documento Assinado Digitalmente por: PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Assinado em: 31/03/2020 08:55:37
Assinado por: 1256859-8-15445-502307019



PREFEITURA DO RECIFE

27.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	626.882,29	0,00
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		626.882,29	0,00
PASSIVO	II	4.094,10	0,00
Passivo Financeiro		4.094,10	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	622.788,19	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 14:34:54

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DISCANTO VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eic.ice.gov.br/pt-br/validar
Código do Documento: 12768479-8ada-42f7-a4f7-b5f023f07019



PREFEITURA DO RECIFE

27.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 16:23:42

Documento Assinado Digitalmente
Por: JORGE DISAMIRANDA VIEIRA JUNIOR
CPF: 051049106-00
Assinado em: 30/03/2020
Código de Verificação: 8479-8ada-42f7-a4f7-b5f023f07019



Exercício: 2019

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	(4.094,10)	-
Total das Fontes de Recursos		(4.094,10)	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 02/04/2020 12:45:33



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12768479-8ada-42f7-a4f7-b5f023f07019

UNIDADE GESTORA 27.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTA 1 – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções do MCASP 8ª edição e da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- **Quadro Principal:** Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 1.000,00 que corresponde em sua totalidade ao valor da conta Adiantamentos Concedidos.

b) Imobilizado

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 556.118,32
- (-) Depreciação..... (R\$ 58,84)
- Total..... R\$ 556.059,46

c) Intangível - trata-se de aquisição de software no montante de R\$ 69.822,81, o mesmo não está sendo amortizado, pois possui vida útil indeterminada.

Na classe 2 – Passivo:

a) Fornecedores

O valor desse subgrupo, em 31/12/2019 é de R\$ 4.094,10 representa em sua totalidade inscrição dos Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:** os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O saldo patrimonial em 2019 totalizou o valor de R\$ 622.788,19
- **Quadro das Contas de Compensação:** elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não houve movimento.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro:** é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso, registrados na conta 8.2.1.1.1.01.00 no valor total de R\$ -4.094,10.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIANA - VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=1278479-8&data=27/04/17-05:00:10/2019

competência.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: FORTI LUIS MIRANDA VIEIRA VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: https://elc.trc.pe.gov.br/epi/validaDocumento.do?codigo_documento=12768438ada42174417b51023070

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento das despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de Intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIANA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://atce.cpf.gov.br/ppv/validaDoc.seam?codigo=120847988da-4217-4d47-b522307019>

Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

JORGE VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Acesso em: https://cfece.ide.gov.br/epyp/validaDoc.seam Código do documento: 12768479-8ada-4217-a417-b5102307019



PREFEITURA DO RECIFE

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.933.965,87	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		622.788,19	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 03/03/2020 16:38:25

Documento Assinado Digitalmente em 03/03/2020 16:38:25
Assinado por: REGINA GONCALVES MARTINS
CPF: 097.865.444-29
Assinado por: REGINA GONCALVES MARTINS
CPF: 097.865.444-29



UNIDADE GESTORA 27.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, prevista no artigo 104 da Lei 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

4 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 5.556.754,06 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 978b5ddd-29b8-4059-8974-c5bc291d3b60

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

3 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de R\$ 3.865.305,78 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

-Vencimentos e vantagens fixas - R\$ 3.547.626,28

-Despesas variáveis - R\$ 317.679,50

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Do montante de R\$ 1.068.586,09, R\$ 1.051.025,15 corresponde a 98,35% de serviços.

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Perdas Involuntárias de R\$ 74,00.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R\$ 622.788,19. Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

JORGE VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 67/2019 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2019
SECRETARIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
DEPÓSITOS	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR	-	4.094,10	-	-	4.094,10
Processados	-	4.094,10	-	-	4.094,10
RPNP - Em Liquidação		-	-	-	-
TOTAIS	-	4.094,10	-	-	4.094,10





PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E G	1.654.638,27	6.053.722,53	7.708.360,80	5.560.848,16	2.147.512,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	3.865.305,78	3.865.405,78	3.865.305,78	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.597,14	1.188.416,75	1.617.013,89	1.069.601,25	547.412,64
INVESTIMENTOS	1.225.941,13	1.000.000,00	2.225.941,13	625.941,13	1.600.000,00
T O T A L G E R A L	1.654.638,27	6.053.722,53	7.708.360,80	5.560.848,16	2.147.512,64

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfe.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 33dad512-a20e-4410-b86e-941780b8a4c2



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
27.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		0,00
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		4.474.795,02
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	
		0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		554.838,32
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		69.822,81
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	5.099.456,15
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		461.392,01
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	461.392,01
TOTAL DO ORGÃO :		5.560.848,16



PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 – 9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8117/ 8127 – FAX – 3355.8862 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TC Nº67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foi realizada auditoria pelo órgão de controle interno no âmbito desta Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Recife, 29 de abril de 2020.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão





PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 – 9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8117/ 8127 – FAX – 3355.8862 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Informamos que conforme o item 11 do Anexo III da Resolução nº 067/2019, não ter sido instaurada auditoria sobre a unidade jurisdicionada da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG, não foi necessária nenhuma tomada de providências no exercício 2019.

Recife, 29 de abril de 2020.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão





PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 – 9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8117/ 8127 – FAX – 3355.8862 CEP 50030-903

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019 desta Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 29 de abril de 2020.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão





Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: a489fa25-51f3-48b2-8d28-69d6b81b0c20

Conciliação Bancária: 27.01

Mês Dezembro 2020

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107.386-9

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		2,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		X
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		X
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		X
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		X
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 05 de fevereiro de 2020

Thodorio Antonio
RESPONSÁVEL



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/02/2020

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.386-9	Titular: PCR - SEPLAG				
29/11/2019		Saldo anterior					
02/12/2019		0393 - TED	00000000000120201	13105	8.605,83 ✓		8.605,83
02/12/2019		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000005998	13138	79.431,71 ✓		88.037,54
02/12/2019		0972 - OB CANCEL	00119000450000000	14138		8.605,83 ✓	96.643,37
02/12/2019		0632 - ORDEM BANCARIA	00201912020080933	14138		8.605,83 ✓	88.037,54
02/12/2019		0632 - ORDEM BANCARIA	00201912020080941	14138		79.431,71 ✓	8.605,83
02/12/2019		Movimento do dia					
		Saldo					
19/12/2019		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000006946	13138	139.365,40 ✓		139.365,40
19/12/2019		0632 - ORDEM BANCARIA	00201912190164818	14138		139.365,40 ✓	0,00
19/12/2019		Movimento do dia					
		Saldo					
23/12/2019		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000006950	13138	95.927,50 ✓		95.927,50
23/12/2019		0632 - ORDEM BANCARIA	00201912230030805	14138		95.927,50 ✓	0,00
23/12/2019		Movimento do dia					
		Saldo					
30/12/2019		0470 - TRANSF ENVIADA	00663234000084011	99026	8.605,83 ✓		8.605,83
30/12/2019		Movimento do dia					
		Saldo					



27.01



PREFEITURA DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE
UG: 27.01- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ITEM 14 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE 067/2019

EXERCÍCIO: 2019

CONTA ÚNICA TESOURO

BANCO			Valores em Reais (R\$)
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
001	3234-4	107.386-9	0,00

GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.04.01 16:47:44
-03'00'



Não há registros para o exercício: 2019

Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:51462788
491

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2020.04.01 10:59:53
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 164307b8-a136-46e1-88f9-0ac1650e0e81

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Planejamento e Gestão do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
27010101/2019	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração LTDA	05/06/2019 a 04/06/2020	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 49.402,43	Em Execução/Regular
310626/2018	ADM	1/2018		19.381.604/0001-53	Colab Tecnologia e Servicos de Internet S.A.	14/09/2018 a 13/09/2019	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 498.000,00	Em Execução/Regular
310123/2018	ADM	006/2017		11.855.138/0001-99	H. LIRA & CIA LTDA	01/10/2018 a 30/09/2019	2.032/Locação de Veículos	R\$ 15.833,88	Em Execução/Regular
310119/2018	ADM	009/2018		67.393.181/0001-34	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	01/10/2018 a 30/09/2019	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 557.555,00	Em Execução/Regular
310114/2018	ADM	19006817/2016		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	01/09/2018 a 31/08/2020	2.099/Serviço	R\$ 26.400,00	Em Execução/Regular
3100131/2018	ADM	003/2017		09.246.068/0001-20	CONCAPE Eventos e Serviços de Informática e Audio Visual Ltda.	20/11/2018 a 19/11/2020	2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades	R\$ 281.318,75	Em Execução/Regular
310122/2017	ADM	2262016V/2016		07.812.107/0001-83	LOC SERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP	20/06/2017 a 19/06/2019	2.032/Locação de Veículos	R\$ 28.272,00	Em Execução/Regular
310114/2017	ADM	1132016I/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE M?O DE OBRA EIRELI	01/06/2017 a 31/05/2020	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 173.402,40	Em Execução/Regular

GEORGE PIERRE
DE LIMA

SOUZA:514627 SOUZA:51462788491

88491 Dados: 2020.04.30

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA

23:37:20 -03'00"

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 44e-9701-3e1940697420





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

Prefeitura
do Recife
FL.Nº 05



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

Ata de Registro de Preços nº 011/2018

Processo Licitatório nº 003/2018 Pregão Eletrônico nº 003/2018 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Machado de Assis, nº 904, Uberlândia/MG, CEP 38400-112, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, CPF 025.673.896-09, procedem ao Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com o Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLI
Prefeitura
do Recife
FLNº 0



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I, desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitação e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGL
Prefeitura do Recife
FL.Nº 0



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cve.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30b9b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

11



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018 CPLCC, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 30 de maio de 2018.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

RICARDO DE FALCO MARQUES
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

CPF/MF nº. _____

GGL
Prefeitura do Recife
FL. Nº _____



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 08



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico 003/2018 CPLCC.

EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA								
CNPJ: 00.604.122/0001-97						FONE: (34) 3239-0520/0515		
REPRESENTANTE: RICARDO DE FALCO MARQUES						E-MAIL: licitações@valecard.com.br		
LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	CAD US	UN	QUAT ESTIMADA 12 MESES	*PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCON TO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	146.110	3,087	451.041,570	1,55 %	444.050,426
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	1.819.580	4,051	7.371.118,580	1,55 %	7.256.866,242
3	DIESEL	190	LITRO	718.950	3,380	2.430.051,000	1,55 %	2.392.985,200
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	30.000	2,497	74.910,000	1,55 %	73.748,895
5	ARLA 32	190	LITRO	1.790	2,380	4.260,200	1,55 %	4.194,167
VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE DESCONTO DE 1,55%)								10.171.844,939

* O preço unitário refere-se ao valor estimado na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo. (<https://www.anp.gov.br/preco/>).

Município do Recife, em 11 de novembro de 2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado em 10 de julho de 2018, entre o Município do Recife (Secretaria de Governo e Participação Social) e a Agência de Comunicação do Capibaribe S/A, representante exclusiva do Diário de Pernambuco S/A. OBJETIVO: pagamento por indenização por serviços prestados. PERÍODO: de 15/03/2018 a 09/07/2018. PREÇO GLOBAL: R\$ 101.703,84 (Dotação Orçamentária: 2001.04.131.2.190.2.150.3.93.39.0100 RECURSO FINANCEIRO - Tesouro Municipal Recife - 12 de julho de 2018).

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA Nº 195 DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei nº 18.432, de 18 de dezembro de 2017, Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei nº 18.432, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 501.231,11 (quinhentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), em favor do(a) FUNDO DE REABILITAÇÃO DO RECIFE - FRR RECIFE (conforme discriminações) a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.301.1.560 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	501.231,11
4.50.51-F14242 - Obras e Instalações	501.231,11
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina cargo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.301.1.560 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	501.231,11
4.50.51-F14242 - Obras e Instalações	501.231,11
TOTAL	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 196 DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei nº 18.432, de 18 de dezembro de 2017, Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei nº 18.432, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), em favor do(a) FUNDO DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR (conforme discriminações) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6904 - Fundo de Reabilitação do Bairro do Recife - FRBR	
6904.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Reabilitação do Bairro do Recife	6.300,00
1.3.90.36-F10100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina cargo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6904 - Fundo de Reabilitação do Bairro do Recife - FRBR	
6904.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Reabilitação do Bairro do Recife	6.300,00
1.3.90.36-F10100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
TOTAL	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nº 31.368/2018, nº 31.416/2018 e nº 31.415/2018, que autorizam a contratação em razão de necessidade tercirizada de excepcional interesse público, e tendo em vista as normas da Lei nº 14.133/2014, de 06 de março de 2015 e alterações posteriores.

Atenciosamente,

Anna Araruna Gibson
Gerente Administrativo-Financeira

Fernando Lins de Albuquerque
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EDITAL Nº 02/18

A Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 31.368/2018, nº 31.416/2018 e nº 31.415/2018, que autorizam a contratação em razão de necessidade tercirizada de excepcional interesse público, e tendo em vista as normas da Lei nº 14.133/2014, de 06 de março de 2015 e alterações posteriores.

DECLARAM

Atente a Seleção Pública Simplificada para a contratação de profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde do Recife, mediante contrato de vigência de 12 (doze e quatro) meses para as vagas decorrentes dos Decretos nº 31.415/2018 e nº 31.368/2018 e de 12 (doze) meses para as vagas dos Decretos nº 31.415/2018, podendo ser prorrogados por igual período, obedecendo o regime contratual.

al, sua execução e rescindibilidade ao disposto em lei e neste Edital, podendo atingir o total de 8 (oito) anos de duração desde que a situação de excepcionalidade esteja presente, com exceção dos contratos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Decretos nº 31.415/2018), que poderão ser prorrogados uma única vez por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada regida neste edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 214 (duzentos e quatorze) vagas, entre Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município do Recife, em conformidade com a Legislação em vigor, além de outras pertinentes ao presente Edital.

1.1.1 As quantidades de vagas nas funções estão dispostas no ANEXO I deste Edital.

1.1.2 Os candidatos contratados desenvolverão suas atividades em qualquer área ou unidade do Município do Recife (urbana ou rural), para o qual forem designados ou lotados, sem alteração da remuneração prevista para a função a qual foi aprovado na seleção pública.

1.2 A Seleção Pública Simplificada será realizada em uma etapa denominada Prova Objetiva de Conhecimentos, com exceção das funções especificadas no item 1.2.1, que serão em duas etapas: Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova de Títulos.

a) A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com 20 (vinte) questões objetivas - de múltipla escolha - de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.2.1 A Segunda Etapa denominada Prova de Títulos será composta pelos critérios de Formação Profissional e só será exigida para as funções de Enfermeiro Plantonista/SAMU 30h, Técnico de Enfermagem Plantonista/SAMU 30h e Técnico de Enfermagem Operador de Motociclismo/SAMU 30h, de caráter apenas classificatório e terá peso de 1/3 na composição da Nota Final.

1.3 O ato de publicação do Edital de Abertura, Resultado Final da Seleção Pública Simplificada e a Homologação, para os quais são exigidos ampla divulgação, estarão no Diário Oficial do Município do Recife e no site do IAUPE, e o comprovante em PDF, no qual estarão as listas terão os seus resultados e demais comunicados divulgados.

1.4 As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas no Município do Recife.

1.5 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização da etapa da presente Seleção Pública Simplificada, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e aquelas que, porventura, sejam ocasionadas pela modificação de data ou local de prova.

1.5.1 Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser feita publicação aos atos eliminatórios de ampla divulgação ou outro meio de comunicação.

1.5.2 Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem sua aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS VAGAS

As vagas destinadas a Seleção Pública Simplificada serão distribuídas entre as unidades de saúde da Prefeitura do Recife. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitado o critério de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

2.1. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

2.1.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.286, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Municipal nº 15.742, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do ANEXO II sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservado, por consequente, o percentual de 10% (dez por cento) do número total de vagas oferecidas, conforme estabelecido no ANEXO II deste Edital.

2.1.1.1 Quando a aplicação do percentual legal resultar em fração, a Prefeitura do Recife deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.286/99, respeitado, no entanto, o limite máximo de 20% das vagas ofertadas para o respectivo contrato.

2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência as assumidas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto nº 3.286, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.206 de 02 de dezembro de 2004 com observância, in-usage, da Súmula nº 377 do STJ e demais legislações pertinentes à matéria.

2.1.3 O candidato que deseja concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e espécie da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.1.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.286, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 41, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aplicação, ao processo e ao local de aplicação das provas, aos critérios de classificação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.1.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, ou não prestar as informações constantes no item 2.1.3, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob regime de competição geral.

2.1.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da produção de textos dos candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, separadamente.

2.1.7 A classificação e aprovação do candidato não asseguram a nomeação definitiva nesta condição, devendo, para tanto, quando convocado, submeter-se a exame físico que será promovido pela Unidade de Perícia Médica do Recife, vinculada à Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, que deverá atestar a deficiência declarada no ato da inscrição e atestar a sua compatibilidade com a natureza e o exercício das atribuições (ANEXO III) do contrato ao qual concorrer.

2.1.7.1 Será eliminado do certame o candidato que tiver declarado para Perícia Médica no Recife a incompatibilidade da deficiência com a natureza das atribuições inerentes ao contrato a ser firmado.

2.1.7.2 A Perícia Médica terá decisão definitiva sobre a qualificação ou deficiência do candidato classificado.

2.1.7.3 Caso, quando da convocação para contratação, não existam candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos de ampla concorrência.

2.1.7.4 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a continuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se a presente Seleção Pública deverá, no ato da contratação, preencher os requisitos abaixo especificados:

- ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e, por consequente, em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- não acumular cargos e funções, a não ser os casos constitucionalmente admitidos;
- gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e aptidão para ocupar o cargo e exercer as atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por infração penal, aplicada por qualquer órgão público e entidade da esfera federal, estadual e municipal;
- não possuir antecedentes criminais;
- cumprir as determinações deste Edital;
- apresentar a documentação exigida como requisito para investidura no cargo, conforme item 1.2.1.

4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

4.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no site do IAUPE, durante o período estabelecido no ANEXO V deste Edital, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2 O Município do Recife e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ficando responsável a preservação de inscrições ou a adoção de outra modalidade de inscrição, no caso de os mencionados problemas terem ocasionados por responsabilidade exclusiva do IAUPE.

4.3 Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o candidato deverá revisar e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

4.4 O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico do IAUPE, devendo ser impresso e pago após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição realizada pela Internet (online).

4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado na rede bancária, até o dia indicado no ANEXO V.

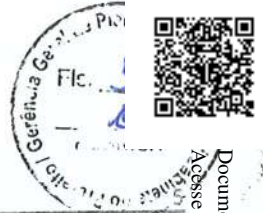
4.6 As solicitações de inscrição serão aceitas após a comprovação prévia do banco do pagamento da respectiva taxa.

4.7 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e impressão do formulário online, bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para a realização da inscrição.

4.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a impressão e conferência dos dados contidos no boleto de pagamento.

4.8.2 Boleto com informações inconsistentes ou não reconhecidos por a rede bancária serão considerados inválidos.





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

Ata de Registro de Preços nº 012/2018

Processo Licitatório nº 006/2017 Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **LOCSEV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, Cordeiro - Recife/PE, CEP 50.711-160, CNPJ nº 07.812.107/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO**, CPF 973.993.534-68, procedem ao Registro de Preços, nos lotes (01 e 08), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere esta cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas as legislações pertinentes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/cplcc/validarDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-446c-4a1079f0d84a

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
 Acesso em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
 Aceite em: https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Ata é decorrente do Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 23 de maio de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve.

Recife, 26 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
 Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO,

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
 Acesso em: https://cice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 006/2017 CPLCC**.

EMPRESA: LOCSEV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.812.107/0001-83
 REPRESENTANTE: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO,

FONE: (81) 3226-8080 /3226-8073

E-MAIL: locservloc@hotmail.com

Lotes	Descrição do item	Marca/Modelo	CAD US	Quant.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
01	VEÍCULO TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM NO MÍNIMO 70 CV, RADIO AM-FM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL GASOLINA), PORTAS MALAS COM NO MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO).	GOL 1.0W	370	206	R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais).	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais).	R\$ 3.460.800,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta mil, e oitocentos reais).
08	MOTOCICLETA DE ASFALTO E TERRA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADAS DE TERRA, MOTOR	HONDA XRE 300	368	56	R\$ 1.393,45 (Um mil, trezentos e noventa e três reais, e cinquenta e cinco centavos).	R\$ 16.721,42 (Dezesseis mil, setecentos e vinte um reais, e quarenta e dois centavos).	R\$ 936.399,52 (Novecentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
 Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM RADIADOR DE ÓLEO, NO MÍNIMO 290,00 CM³ DE CILINDRADAS,PO TÊNCIA MÍNIMA DE 20,00 CV, TORQUE MÍNIMO DE 2,00 KGF.M, COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLI NA), CAMBIO COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,40 LITROS,PARTIDA ELÉTRICA, ALTURA MÍNIMA DO SOLO 259,00 MM, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO, PNEU DE USO MISTO.						
TOTAL GERAL R\$						4.397.199,52



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – ANEXO 2

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC.

LOTE 1 – VEÍCULO TIPO HATCH

1. EMPRESA: LOCAMIL SERVICOS EIRELI LTDA – CNPJ 02.743.288/0001-10
REPRESENTANTE: HENRIQUE RAFAEL DA SILVA SOUTO MAIOR
FONE: 91- 3204-7118 E-MAIL: licitacao@locarautonet.com.br
2. EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 10.965.693/0001-00
REPRESENTANTE: WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA
FONE: 11- 2377-8068 E-MAIL: licitacaocs@csbrasilservicos.com.br

LOTE 8 – MOTOCICLETA

1. EMPRESA: LOCAMIL SERVICOS EIRELI LTDA – CNPJ 02.743.288/0001-10
REPRESENTANTE: HENRIQUE RAFAEL DA SILVA SOUTO MAIOR
FONE: 91- 3204-7118 E-MAIL: licitacao@locarautonet.com.br
2. EMPRESA: COUTICAR LOCACOES DE VEICULOS LTDA EPP – CNPJ 04.768.377/0001-46
REPRESENTANTE: ALESSANDRA HERIKA SILVA DE OLIVEIRA COUTINHO
FONE: 81- 3428-7162 E-MAIL: couticar.loc@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cfe.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



07.27566.0.18, ROBECA MORAIS DE ASSUNCAO
07.27581.0.18, TACILIANA DE BARROS P ROSENDO

0000064452.0
0000108934.0

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 18.06.18

PROCESSO NOME
07.08198.0.18, MARIA MARTA DELGADO B DA SILVA

MATRIC.
0000074526.6

ESTABILIDADE FINANCEIRA
EM 18.06.18

PROCESSO NOME
07.27786.0.18, LUIZA CRISTINA LINS

MATRIC.
0000072380.5

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDAI

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 19.06.18

PROCESSO NOME
07.23548.6.18, VERONICA LIMA DE OLIVEIRA
07.23785.0.18, EGINALDO DE OLIVEIRA JORDAO
07.26992.6.18, ALMERIO ROBERTO CORREIA
07.27417.5.18, ROSANA VIANA DE A. FREIRE

MATRIC.
0000077583.7
0000021967.6
0000023288.2
0000021213.6

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA
EM 19.06.18

PROCESSO NOME
07.15483.9.17, TASSIA FERNANDA C DE ANDRADE
07.32069.3.17, DANIELE DA SILVA DANTAS
07.16911.0.18, MARILUCIA M DO NASCIMENTO
07.24499.0.18, SANDRA LUCIA VIEIRA DA PAIXAO
07.24507.3.18, EDSON LEVI DE SOUZA
07.24507.3.18, EDSON LEVI DE SOUZA
07.24520.0.18, DENISE LOPES TIMOTEO BURGER
07.28064.9.18, DENISE DE FATIMA B CAVALCANTE

MATRIC.
0000104201.7
0000098498.3
0000076413.6
0000105376.0
0000075625.6
0000075625.6
0000100469.7
0000082601.1

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 19.06.18

PROCESSO NOME
15.97117.7.17, CARLOS MALHEIROS LACERDA

MATRIC.
0000024885.0

ESTABILIDADE FINANCEIRA
EM 19.06.18

PROCESSO NOME
7.22055.5.18, MARJANE MARIA DE SANTANA
7.27575.0.18, PAULO GERALDO T M DE SOUZA

MATRIC.
0000022638.2
0000015545.1

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDAI

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 21.06.18

PROCESSO NOME
07.08245.0.18, GILVANEIDE DE LIRA L DA SILVA
07.23909.7.18, MARGARIDA MARIA FERREIRA DA SILVA

MATRIC.
0000099151.1
0000056641.0

ANOTACAO EM FICHA FUNCIONAL
EM 21.06.18

PROCESSO NOME
07.25928.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS
07.25928.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS

MATRIC.
0000039090.0
0000039090.0

EXERCICIO DE PRORROGACAO DE POSSE
EM 21.06.18

PROCESSO NOME
07.05677.4.18, NADJA ALVES FERREIRA
07.05724.2.18, PAULO RICARDO FERREIRA LEANDRO
07.05731.9.18, JONATHAS DA SILVA PEREIRA
07.21392.0.18, ALLAN FIGUEIREDO DE VASCONCELOS
07.21453.0.18, MARIA CRISTIANA DE SANTANA

MATRIC.
0000099151.1
0000056641.0

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA
EM 21.06.18

PROCESSO NOME
07.73011.5.14, ROBERTA NATALIE DE A SANTOS
07.37820.0.18, CIDINEYDE LIRA NASCIMENTO CAVALCANTE
07.57574.5.18, CLINDIA MARTINS DE SANTANA
07.57582.8.18, KALINE CIRIA PEREIRA LIRA
07.57935.8.18, DIANA BARBOSA L DOS SANTOS
07.57998.0.18, FERNANDA FERREIRA DA SILVA
07.58727.0.18, MARIA GLECIANY ALVES BEZERRA
07.58853.5.18, ANA CRISTINA CYRENO R DA SILVA
07.61545.6.18, MARALICE ARAUJO S DE BARROS
07.68020.9.18, MIRTES TERESA GOMES PAIVA
07.79674.2.18, CRISTIANE BATISTA DE MORAIS
07.10111.7.17, ALESSANDRA MOURA BATISTA
07.32328.9.17, MARCIA DORNELAS FRANCISCO
07.48742.4.17, DANUSIA DE CASSIA PAIVA SANTOS
07.22110.9.18, SHEILA ARAUJO DA SILVA
07.24509.6.18, LEONILDO SEVERIANO DE ALBUQUER
07.27567.7.18, CLAUDIO VICENTE FERREIRA
07.27570.8.18, JOSE RICARDO A DA COSTA
07.27571.4.18, RAFAELA ALVES PACHECO
07.27572.0.18, GABRIELLE RIBEIRO SENA
07.27573.7.18, JUSSARA ALMEIDA RAMPCKE
07.28954.4.18, ADRIANO MARTINS DANTAS

MATRIC.
0000099403.9
0000082415.2
0000074532.4
0000105816.9
0000104258.0
0000104282.3
0000106255.7
0000092602.6
0000078602.6
0000105872.0
0000087701.0
0000078601.9
0000091804.0
0000090680.5
0000103255.0
0000086387.4
0000101368.1
0000108111.0
0000086246.1
0000104255.6
0000098609.3
0000076918.0

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 21.06.18

PROCESSO NOME
07.17064.2.18, LUCIANO RUSSELL LINS

MATRIC.
0000020325.0

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDAI

ANOTACAO EM FICHA FUNCIONAL
EM 25.06.18

PROCESSO NOME
07.25928.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS
07.25929.9.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS

MATRIC.
0000039090.0
0000091142.9

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDAI

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.76975.0.17, SILVIA MARIA DE SOUZA JARDIM
07.24837.4.18, CARMEM VALERIA LOBO L MENDES
07.27785.4.18, JOSIMAR LOPES DA SILVA CARVALH
07.29066.5.18, ANA LUCIA GONCALVES BRAZ

MATRIC.
0000076728.3
0000023928.3
000018562.0
0000024120.3

DIFERENCA DE VENCIMENTOS
EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.17332.9.17, JOSE ROBERTO ALVES

MATRIC.
0000032816.3

DIFICIL ACESSO
EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.30783.6.17, FLAVIA FREIRE SILVA
07.31311.5.17, JOSEFA LUIZA PEREIRA

MATRIC.
0000084458.8
0000105300.0

ESTABILIDADE FINANCEIRA
EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.16469.9.18, PEDRO CORREA DE ARAUJO PERES

MATRIC.
0000056719.6

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.15274.0.18, MARILIA GOMES DE SOUZA

MATRIC.
0000074717.9

INDEFERIMENTO
INTERPOSICAO DE RECURSO
EM 26.06.18

PROCESSO NOME

07.05074.5.18, CYBELLE FERNANDA MARTINS

MATRIC

LICENCA MEDICA
EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.69212.4.17, LUCY MARIA DA SILVA

MATRIC

LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO
EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.17336.2.18, JEANNE THAYS LIMA XAVIER

MATRIC.
0000106273.5

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDAI

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.82281.6.17, ROSALIA FERRAZ LUCIANO
07.16701.9.18, ELIANE SOUZA DE O MACIEL
07.17471.7.18, NEUZA LEOCADIA DA SILVA
07.22839.0.18, MARIA JOSE VIDAL DE ARAUJO
07.25284.3.18, RILSON AGOSTINHO DA SILVA
07.28923.4.18, LUCIA HELENA GUEDES E BEZERRA

MATRIC

AFASTAMENTO PICONCORRER CARGO ELETIVO
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.29021.1.18, DECIO SERGIO DA SILVA

MATRIC.
0000092912.0

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.24738.5.18, FABIO ROBERTO SANTOS CARDOSO

MATRIC.
0000077874.3

READAPTACAO DE FUNCIAO
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.10143.6.17, NADJANE DA SILVA LIMA
07.17838.0.17, KATIA REGINA DA SILVA SANTOS
07.22808.6.17, CARLA BIANCA DE SOUZA TORRES
07.24015.5.17, TANIA REJANE DE MEDEIROS
07.25905.4.17, GEYZA MARIA DA SILVA
07.27261.7.17, SILVIA MARIA DE SOUZA JARDIM
07.33562.9.17, MARGARIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
07.38883.5.17, ANA MARIA DA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA
07.38724.3.17, EDJANE RAFAEL DA SILVA
07.41156.2.17, FABIO HENRIQUE DOS SANTOS
07.4534.5.17, GILZELIA S MONTEIRO
07.46054.3.17, ANDREA MARCIA DE BARROS
07.48483.0.17, MARIA DA CONCEICAO F DE SOUZA
07.48474.2.17, VERUSKA ANDRADE R ALENCAR
07.48733.5.17, JURACI VALERIA ASSIS
07.49307.0.17, IRACEMA TIAGO SOARES
07.49993.0.17, JOSIANE A DA SILVA
07.51779.2.17, VALERIA CRISTINA SARAIVA LINS
07.52856.0.17, ISABEL CRISTINA DA SILVA
07.52863.7.17, FLAVIA CRISTINA G PEREIRA
07.58578.9.17, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
07.59303.7.17, MARINETE CRUZ ALEXANDRE
07.61823.4.17, MICHELLE CRISTINA M CHERON
07.61827.0.17, ELIZABETH MARIA DA SILVA
07.62568.5.17, MARIA ANGELITA DE LUCENA
07.62567.1.17, MARIA ANGELITA DE LUCENA

MATRIC

RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.28727.8.18, JOAO TEOBALDO DE AZEVEDO FILHO

MATRIC.
0000020088.7

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.27112.0.18, EVA SILVANA BARBOSA DA HORA
07.27199.9.18, LUIZ GERALDO ALBUQUERQUE CARVA

MATRIC
000002116.4
0000020386.6

LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.26716.9.18, ANA KARINA PINTO BARBOSA

MATRIC.
0000088007.6

READAPTACAO DE FUNCIAO
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.40249.7.17, CASSIA ANGELICA T TAVARES

MATRIC.
0000105806.1

RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO
EM 27.06.18

PROCESSO NOME
07.15256.1.18, SIRLEIDE VERONICA DE LIMA

MATRIC

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDAI

DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 04.07.18

PROCESSO NOME
07.34384.6.15, WALTER JOSE C PERES SOBRINHO
07.39291.3.17, LELIA MARIA LOPES LOUREIRO
07.48382.6.17, LUIZ CARLOS JOSE ALVES DE CAST
07.50208.9.17, ADALBERTO ANASTACIO FIGUEIREDO
07.50208.9.17, ADALBERTO ANASTACIO FIGUEIREDO
07.57582.5.17, JAIME JOSE PEREIRA DA SILVA
07.75065.0.17, ARADNE NIVAN A DOS SANTOS
07.08308.7.18, JACIRA QUITERIA DO CARMO SILVA
07.15825.8.18, EUNICE ELMA VERGOSA M SILVA
07.21918.2.18, ANA RITA ARRUDA CANE AGUIAR DE
07.27125.4.18, ELIENE FERREIRA DA SILVA

MATRIC.
0000020224.9
0000056113.0
0000018868.5
0000018186.3
0000018186.3
0000029283.1
0000065853.8

DIFICIL ACESSO
EM 04.07.18

PROCESSO NOME
07.31289.0.17, TATIANA DE A S F LINS
07.31282.0.17, ELLAYNE CRISTINA DE O BRUNES

MATRIC
0000033159.6
0000105863.0

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA
EM 04.07.18

PROCESSO NOME
07.64007.3.17, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
07.25202.1.18, MARLETE OLIVEIRA WANDERLEY
07.28402.1.18, FRANCIANE DINIZ DE OLIVEIRA
07.29108.0.18, MARIA LUCIA SANTOS RAMOS
07.29109.0.18, CRISTIANE MARIA T DE LIMA
07.29371.2.18, ANTONIO ADRIANO R DOS SANTOS

MATRIC.
0000076311.0
0000034099.4
0000078891.8
0000034767.3
0000105702.6
0000105702.6

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 04.07.18

PROCESSO NOME
07.41482.5.17, CRISTINA MARIA SIQUEIRA DE A MARANHAO
07.67853.2.17, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
07.69866.4.17, ILZA BENEDITA DA SILVA BURITY
07.25037.0.18, AGLAIA COSTA FERREIRA
07.26907.0.18, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

MATRIC
0000057480.7
0000034094.1
0000039039.8
0000032678.3
0000106046.2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portal/dgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos pertencentes das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta na Prefeitura Municipal de Recife. VALOR GLOBAL: R\$ 1.237.729,20 (um milhão duzentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e 20 centavos). FORNECEDOR: SANEAP LOCAÇÕES LTDA - ME. VALIDADE: 12 meses a contar da data do registro. 10 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas.

Jacira Ferreira Alves - Representante da Contratada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portal/dgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 20.572/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife. LOTES 01 e 02. VALOR GLOBAL: R\$ 4.397.159,52 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). FORNECEDOR: LOCSEV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. VALIDADE: 12 meses a contar da data da assinatura em 20/07/2018. Recife, 10 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Carlos Frederico de Almeida Filho - Representante da Contratada

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora HELIANA NEVES TIMES DE CARVALHO, Mat. 72.423-2, Gerente de Administração Setorial, CPF: 459.253.214-72, domiciliada na Rua Tenente João Cícero, 800/205, Bos Viagem, Recife/PE, e-mail funcional: heliana@recife.pe.gov.br para representar o Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária, como Gerenciador do sistema na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LICON.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JULHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na relação do art. 1º da Portaria da Secretaria de Finanças nº 12, de 13 de março de 2018, o cargo de Chefe de Setor de Operações Financeiras, durante o período de 12 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

EMPRESA - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Processo: nº 001/2017.

Comissão: CPL

Modalidade de Licitação: Processo de Inexigibilidade nº 001/2017.

Natureza/Objeto: Serviços de manutenção e suporte das licenças do software de BPMS/Ágiles. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 meses, permanecendo o mesmo valor contratual, conforme anexo da imagem.

Contrato: AJU nº 005/2017

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Contratado: IMAGE TECHNOLOGY S/A

CNPJ nº 01.409.957/0001-65

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Contratado: R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais)

Recife, 30 de junho de 2018

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL (T) (**)

Procuradoria Geral do Município
RICARDO CORREIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 43 DE 11/07/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO, Nº 3101.07.2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBEPE (CESSIONÁRIO), FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2018.
Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.
Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBEPE (CESSIONÁRIO).
Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Camaragibe/PE, com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais.

NOME	MAT.	CEDEnte	CESSIONÁRIO	PORTARIA Nº	PERÍODO
Joselândia Batista Alves	98800-6 do Recife	Município de Camaragibe/PE	Município de Camaragibe/PE	0846, de 26.04.2018	Período de 26.04.2018 a 31.12.2018

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão provenientes das fontes e dotações próprias do cessionário e de seus órgãos.
Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 3101.06.2018, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2018.
Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.
Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (CESSIONÁRIO).
Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais, na forma abaixo:

NOME	MAT.	CEDEnte	CESSIONÁRIO	PORTARIA Nº	PERÍODO
Daniela de Melo Medeiros Pinheiro	94140-1	Município do Recife	Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, Secretaria de Educação	0978, de 18.05.2018	01.01.2018 a 31.12.2018

Prazo: A partir da data de assinatura.
Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão são provenientes das Fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.
Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

EXTRATO DO CONTRATO DE COTA PATROCÍNIO Nº 3501.18.2018, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2018, publicado em 07.08.2018.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INCENTIVA. Objeto: O apoio do CONTRATANTE, mediante a aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio, denominada "OURO", para participação da Prefeitura do Recife, no Projeto Esportivo "O CORRIÇÃO EU AMO RECIFE", que acontecerá no dia 22 de setembro de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Inexigibilidade nº 058/2018 e da Proposta da CONTRATADA. Preço Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo: De 05 de junho de 2018 a 21 de outubro de 2018.

Dotação Orçamentária: nº 72501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Ratificação: Em 07.08.2018, por Ana Paula de Oliveira Vilça Leal - Secretária de Turismo, Esporte e Lazer.

Nota de Empenho: 2018.00875.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2001.03.2018 FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018.

Modalidade: Concorrência.

Base Legal: Artigo 23, I, "b", da Lei 8.666, de 21 de outubro de 1993.

Processo de Licitação: Concorrência nº 002/2017 - CELGABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO E A COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de serviços especializados de Engenharia para Gestão de Informações, com Monitoramento On-Line, e execução de ações de Defesa Civil para áreas de risco ou atingidas por desastres da cidade do Recife, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente à Concorrência nº 002/2017, na Proposta da CONTRATADA e Planilhas descritivas dos serviços, que possam fazer parte integrante deste instrumento, independente da transição.

Preço Global: R\$ 7.240.350,91 (sete milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, podendo ser prorrogado para assegurar o prazo deferido no 3º do Art. 73 e nas hipóteses dos incisos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.1821.3.03.2.211 - Defesa Civil, Elemento de despesa: 44.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte:

0306 - Operações de Crédito

Notas de Empenho nºs 2018.00112 e 2018.00115.

Recurso Financeiro: Operações de Crédito - Swap Educação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 3501.19.2018, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2018; Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA, conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Apoio Técnico Administrativo 1	56	05	5.456,78	27.533,90	137.669,50
02	Apoio Técnico Administrativo 2	57	10	4.025,47	20.127,35	100.636,75
04	Apoio Técnico Administrativo 4	542	09	3.232,47	31.092,23	153.830,07

VALOR GLOBAL

R\$ 411.136,32

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.06.2018 e termo final o dia 20.06.2019.

Preço Global: R\$ 1.044.068,40 (um milhão, quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 100.

Nota de Empenho: nº 2018.00900.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE (CESSIONÁRIO) E O MUNICÍPIO DE RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE).

Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE (CESSIONÁRIO).

Objeto: A cessão das servidoras, entre o Município do Recife (CESSIONÁRIO) e o Município de Abreu e Lima/PE (CEDENTE) para o ressarcimento das despesas, pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais por parte do CESSIONÁRIO, conforme anexo único.

NOME	MAT.	CARGO	CEDEnte	CESSIONÁRIO	PORTARIA Nº
IEDA MARIA PASCOAL DE MEDEIROS	4204	FARMACEUTICA	MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE	MUNICÍPIO DO RECIFE/PE	2165, de 30 de setembro de 2015

NATALIA GONÇALVES MENÉZES BARROS	3432 A	ENFERMEIR	MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE	MUNICÍPIO DO RECIFE/PE	3071 de 02 de outubro de 2015
----------------------------------	--------	-----------	------------------------------	------------------------	-------------------------------

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para a cessão, são provenientes de fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.

Recursos Financeiros: Os recursos das despesas dos vencimentos, vantagens e encargos sociais dos servidores cedidos, descritos no anexo único é de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 398 CELEBRADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 018/2013 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2013 - CPLS. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE IMPRENSA E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

II) A supressão de 5% do valor do contrato, passando o Valor Global de R\$ 480.248,86 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 456.234,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Preço Global: R\$ 456.234,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: De 19.12.2017 a 18.12.2018.

Dotação Orçamentária: nº 3501.02.048.00014 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: Recursos a empregar em 2018.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 333, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 23.127/07.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2015 - SAADGP, Processo Licitatório nº 005/2015 - Pregão Eletrônico nº 003/2015 - CELCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 15.03.2018 a 14.03.2019.

Valor Global: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: nº 3501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2018.00103.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 124.2014.1.PE.081.5EE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2014 - CCPL, na condição de órgão não-participante ou "Caravana", na condição de órgão participante ou "Caravana".

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A DATA VIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 27.05.2018 a 26.05.2019.

Dotação Orçamentária: nº 1001.04.012.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: nº 0100.

Nota de Empenho: nº 2018.00348.

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017, CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II e art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014 - CELCC. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E LIBER CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: O reajuste dos valores de acordo com o Despacho nº 143/2018 - GDMAT/GCM, conforme abaixo:

I) O reajuste contratual aplicável ao montante "A", equivale ao percentual de 6,48% de acordo com o CCT 2017/2017.

II) O reajuste contratual aplicável ao montante "B", conforme a variação percentual entre os meses de junho de 2017, no montante de 4,09%, aplicada aos insumos uniformes e materiais/sutensilios, não afetados pelo CCT 2017/2017, 01/09/2017, cujos reflexos totais se encontram discriminados na tabela abaixo:

POSTO	VALOR MENSAL PARTIR DE 01.01.201	VALOR MENSAL A PARTIR DE 15.01.2017	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.09.2017	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.01.2018
-------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

ASG - 44hrs R\$ 2.548,26 R\$ 2.577,39 R\$ 2.639,87 R\$ 2.620,28

Valor Global: R\$ 83.848,96 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.3.37.2 - Fonte nº 100.

Nota de Empenho: nº 2018.00010.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, Nº 1301.04.2017, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 009/2016, referente ao Processo Licitatório nº 009/2016 - CELCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2016 - CELCC.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 278.477,84 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: De 27.05.2018 a 26.05.2019.

Dotações Orçamentárias: nº 1301.27.03.122.2.161; 4302.2886.03.129.2160 e 4301.2723.14.122.2160 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100, 1332 e 332.

Notas de Empenho: nºs 2018.00091 e 2018.00036.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 104, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2014.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: Dispensa de Licitação nº 08/2014, publicado no D.O.R. em 29.03.2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA CELINA BORGES E O SR. FRANCISCO NACIO MOREIRA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.04.2018 e termo final o dia 31.03.2019.

Prazo: De 01.04.2018 a 31.03.2019.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0112

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinatura: https://stc.cce.gov.br/ep/validar
Código do documento: 30819029-4688-446-4a107900844

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - CPLSSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CPLSSA
Ata de Registro de Preços nº 213/2018

Interessada : Secretaria de Saúde

Aos 06 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Saúde, **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **REVOREDO & CIA LTDA**, com sede à Avenida Unas, nº s/n - Galpão A-8 e A-9, Conjunto Multifabril, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.120-560, Fone: (81) 3461-2564, Email: dellaart@uol.com.br, CNPJ: 08.852.537/0001-91, neste ato representada pelo senhor **HENRIQUE JOSÉ REVOREDO DA SILVA**, CPF: 546.288.904-63, para proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 e 22.592/2007 e 29.549/2016, mediante execução indireta sob o regime de empreitada por menor preço, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2017-CPLSSA, o **Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida - 03 (três) lotes, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife**, discriminados no anexo I desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Ordinária nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida - 03 (três) lotes, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife**, em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência em anexo ao edital.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O serviço será prestado mediante execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Saúde:

- a) notificar o prestador registrado quanto à execução do serviço mediante o envio da nota de empenho e/ou ordem de serviço, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pela Contratada;
- b) permitir ao pessoal da prestadora o acesso ao local da entrega do produto desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar ao prestador de eventuais imperfeições encontradas na execução do serviço;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



f) constituem ainda obrigações da CONTRATANTE todas aquelas enumeradas no item 18 do Termo de Referência e na Cláusula Nona do Contrato, Anexos I e III, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2018.

Parágrafo Único - Esta ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os prestadores de serviço cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao prestador ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da Prestadora:

- Obedecer a especificação constante no **ANEXO I**, do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- Entregar o objeto no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis, a partir da data de recebimento da nota de empenho;
- Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;
- Prestar garantia mínima de 05 (cinco) anos para peças e serviços após a instalação do mobiliário.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Constituem ainda obrigações da CONTRATADA todas aquelas enumeradas no item 19 do Termo de Referência e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, Anexos I e III, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, a empresa prestadora de serviço e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde deverá convocar o prestador a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.





Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço deverá apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA SÉTIMA - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o prestador der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do prestador do serviço:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviço cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo sexto - A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.





SECRETARIA DE SAÚDE



Parágrafo sétimo: As notas Fiscais/Fatura deverão conter o atesto do Gestor do Contrato.

Parágrafo oitavo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura contendo o atesto do recebimento.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao prestador enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR- (PARA ME E EPP)

b.2) 10,0% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR- (PARA ME E EPP)

b.3) 15,0% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Cais do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



OU SUBSTITUIR POR- (PARA ME E EPP)

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

III) Impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - O valor da multa aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a pena de multa.

Parágrafo terceiro - Na hipótese da sanção aplicada no inciso III, se lhe impor a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo da mesma será de até 2 (dois) anos.

Parágrafo quarto - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quinto - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo sexto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo sétima - Uma vez recolhida a multa de que trata o parágrafo supra e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias.



RESCISÃO



SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinatura em: https://stce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **MUNICÍPIO DO RECIFE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DO RECIFE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DO RECIFE**;

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao **MUNICÍPIO DO RECIFE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta da Dotação(ões) Orçamentária(s) do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

Parágrafo Único - Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 06 de agosto de 2018.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

HENRIQUE JOSÉ REVOREDO DA SILVA
Representante Legal

**RECIFE**

PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinado em: https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam Código do documento: 30819b2a-6685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 213/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **REVOREDO & CIA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLSSA.

LOTE I

MODELO TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
1	01	ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 700 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREJENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS. NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 8MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO	UND	153	JOB	328,7900





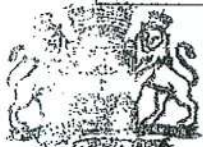
Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

	ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO. PRATELEIRA: UMA PRATELEIRAS FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0.45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM, DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO-DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO; POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM É RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DEAJ/SS

X

[Handwritten signature]



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: https://stce.lce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=30849b2a-6685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

1	02	ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELEIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES. A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA, POSSUI NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS. DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO. PRATELEIRA: UMA PRATELEIRAS FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE	UND	119	JOB	355,5600
---	----	---	-----	-----	-----	----------



Polo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DE/SS



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinatura em: https://cfecei.ice.pe.gov.br/cpep/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

		COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS. NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO, COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
1	03	ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 900 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELEIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI	UND	110	JOB	382,5800



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Apoio, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

DEAJ/SS



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinatura em: https://recife.pe.gov.br/app/validador-de-assinatura-codigo-do-documento-30b19b2a-1685-4ad9-a46c-4a1079f0d87a

BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0.3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRAS FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0.45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO





Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cctce.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



SECRETARIA DE SAÚDE

		CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,8 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE, PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE, OPÓSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
1	04	ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 1000 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREJENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO	UND	89	JOB	409,4800



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Apoio: 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

DEAJ/SS



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: https://cfe.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=30b9b2a-6685-4adb-a46c-7a1079f0d87a

REVESTIMENTO: POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS. NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO, NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRAS FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO; ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS, POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE





SECRETARIA DE SAÚDE

		CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 48X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUÇA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENCAIXE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA. SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
2	05	ARMÁRIO AÉREO 01 PORTA DIMENSÕES: 350 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PORTAS: UMA PORTA DE GIRO EM FIBRAS DE	UND	80	JOB	219,1600





MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO; ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM, E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL; SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO;

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6, FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE, NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO.





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinado em: https://stc.cel.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

		NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
2	06	ARMÁRIO AÉREO 01 PORTA DIMENSÕES: 400 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS; NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC; CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC; CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PORTAS: UMA PORTA DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA	UND	67	JOB	232,5700



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

DEAJ/SS



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/cp/validarDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-44d0-446c-4a1079f0684a

DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA. POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO.

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRAXANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL.

MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cstc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a107910084a

2	07	ARMARIO AÉREO 01 PORTA DIMENSÕES: 450 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELEIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PORTAS: UMA PORTA DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO; MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO. PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO	UND.	63	JOB	246.000
---	----	--	------	----	-----	---------





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Recife em: https://cice.ice.pe.gov.br/cp/validarDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-4685-4a40-446c-4a1079f0d84a

		MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS, NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM; CABEÇA DE PÁNELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE, NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPÓSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNCÃO.				
2	08	ARMÁRIO AÉREO 01 PORTA DIMENSÕES: 500 X 640 X 340 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI	UND	50	JOB	259,4500



DEA/JSS



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinatura em: https://cvecei.cei.br/pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, É ENCAIXADO NAS

LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR
PORTAS: UMA PORTA DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM, APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA, POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0.45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

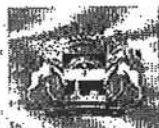
FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DEAJ/SS

Endereço: Rua Apolo, 925 - CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cice.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 30b9b2a-6b5-4ad9-a46c-4a1079f0a84a

		GROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM, DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO, INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM, AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE, NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
07	09	GAVETEIRO SUSPENSO PARA BAIXO PARA BALCÃO. DIMENSÕES: 400 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, QUATRO GAVETAS E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE	UND	99	JOB	467,8800



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Assinatura
JAVSS

925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://certificadigital.pe.gov.br/cp/validarDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR

04 GAVETAS: GAVETAS COM FRENTE EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPÓ; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM; NA MESMA COR DO TAMPÓ, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM; CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC 18MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM. NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DAS GAVETAS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA AS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MATERIAL: AÇO RELAMINADO ACABAMENTO: ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL. FIXAÇÃO: LATERAL SISTEMA 32 MM PARAFUSOS CABEÇA PÁNELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR. PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DE GAVETA.

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PÁNELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

		CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA, NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, TRAVES E BASES INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGAJE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNCÃO.				
07	10	GAVETEIRO SUSPENSO PARA BAIXO PARA BALCÃO. DIMENSÕES: 450 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, QUATRO GAVETAS E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM; NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E ENCAIXADO NAS	UND	64	JOB	494,5200



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

País do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 308f9b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

		LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR 04 GAVETAS: GAVETAS COM FRENTE EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® 18MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DAS GAVETAS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA AS CORREDIÇÃOS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MATERIAL: AÇO RELAMINADO ACABAMENTO: ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL. FIXAÇÃO: LATERAL - SISTEMA 32 MM - PARAFUSOS CABEÇA PANELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR. PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DE GAVETA. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, TRAVES E BASES INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES; PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNCÃO.					
	07	11	GAVETEIRO SUSPENSO PARA BAIXO PARA BALCÃO. DIMENSÕES: 500 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, QUATRO GAVETAS E FERRENTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:	UND	46	JOB	920,5600



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-446c-4a1079f0d84a

BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

04 GAVETAS: GAVETAS COM FRENTE EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® 18MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DAS GAVETAS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA AS CORREDIÇAS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Apolo, 925 CEP: 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b619b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

		TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MATERIAL: AÇO RELAMINADO ACABAMENTO: ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL. FIXAÇÃO: LATERAL - SISTEMA 32 MM - PARAFUSOS CABEÇA PANELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR. PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DE GAVETA. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, TRAVES E BASES INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRÍADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM É RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
11	12	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO. DIMENSÕES: 1000 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TRAVES, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE	UND	120	JOB	465,5400



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE - R. do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

DEAJ/SS



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.
LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.
FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.
PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.
PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA, FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO; ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.
FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM, E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E



DEAJ/SS



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://certificadigital.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

		EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL; IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNCÃO.				
11	13	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO DIMENSÕES: 900 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TRAVES; BASE INFERIOR; LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS. NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.	UND	99	JOB	436,0800





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, É ENCAIXADO NAS

LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.
PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT. PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Apoio: 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

DEA/SS



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
https://cicecice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-4a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



SECRETARIA DE SAÚDE

		IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRAXANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
11	14	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO DIMENSÕES: 800 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TRAVES, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA	UND	95	JOB	406,6100





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®; CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA, PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®; CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM, E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGredo INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI





SECRETARIA DE SAÚDE



		LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM; CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM; CABEÇA CHATA AUTOATARRAXANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRÁVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
11	15	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO DIMENSÕES: 700 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TRAVES, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREJENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS. NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM. NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA;	UND	70	JOB	377,1500





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA-RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA, PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA REGULÁVEL É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE





Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://certificadigital.recife.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



SECRETARIA DE SAÚDE

		PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR; FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM. CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO; POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA; SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
12	16	GAVETÕES SUSPENSO BAIXO PARA BALCÃO. DIMENSÕES: 600 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, DOIS GAVETÕES E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS, E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO;	UND	10	JOB	434,0900





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 30619b2a-4685-4ad9-a46c-4a107910d84a

POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

02 GAVETÕES: GAVETÕES COM FRENTE EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT. CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® COM CHAPA DE NO MÍNIMO 18MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DOS GAVETÕES EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. É EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA AS CORRÊDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PRÓLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA.

MATERIAL: AÇO RELAMINADO ACABAMENTO: ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL.

FIXAÇÃO: LATERAL - SISTEMA 32 MM - PARAFUSOS CABEÇA PANELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR.

PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DO GAVETÃO.

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRAXANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL.

MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, TRAVES E BASES INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO POR MEIO DE TAMBOR.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Calç. do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
https://cda.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 30619b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



SECRETARIA DE SAÚDE

		ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
12	17	GAVETÕES SUSPENSO BAIXO PARA BALÇÃO. DIMENSÕES: 500 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, DOIS GAVETÕES E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. 02 GAVETÕES: GAVETÕES COM FRENTE EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA	UND	15	JOB	395,0000



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Cais do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

DEA/VSS



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

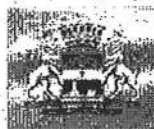


Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stc.rec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

		DE 2MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® COM CHAPA DE NO MÍNIMO 18MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DOS GAVETÕES EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, E EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA AS CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MATERIAL: AÇO RELAMINADO ACABAMENTO ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL. FIXAÇÃO: LATERAL SISTEMA 32 MM. PARAFUSOS CABEÇA PANELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR. PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DO GAVETÃO. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, TRAVES E BASES INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNCÃO.				
12	18	GAVETÕES SUSPENSO BAIXO PARA BALCAO. DIMENSÕES: 450 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, DOIS GAVETÕES E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA	UND	18	JOB	375,3500

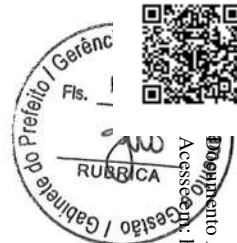


PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesso em: https://cctce.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS. NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

02 GAVETÕES: GAVETÕES COM FRENTE EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT. CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® COM CHAPA DE NO MÍNIMO 18MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DOS GAVETÕES EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. É EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRÁSEIRA AS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MATERIAL: AÇO RELAMINADO, ACABAMENTO ZINCO ELETROLÍTICO, CROMATIZADO AZUL.





		FIXAÇÃO: LATERAL - SISTEMA 32 MM - PARAFUSOS CABEÇA PANELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR. PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DO GAVETÃO. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENGRAVADA NA PAREDE NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, TRAVES E BASES INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNCÃO.				
12	19	GAVETÕES SUSPENSOS BAIXO PARA BALCÃO. DIMENSÕES: 400 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, TRAVES, DOIS GAVETÕES E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM	UND	21	JOB	355,9800





SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinse em: https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.

02 GAVETÕES: GAVETÕES COM FRENTE EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAJO MÍNIMO DE 2MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 18MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DOS GAVETÕES EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA AS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MATERIAL: AÇO RELAMINADO. ACABAMENTO: ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL. FIXAÇÃO: LATERAL SISTEMA 32 MM - PARAFUSOS CABEÇA PANELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR.

PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DO GAVETÃO.

FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRAXANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE, NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL.

MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, TRAVES E BASES INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

[Assinatura]

DEAJSS

Cais do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-a685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a

		QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
18	20	NICHÔ APOIO. DIMENSÕES: 1000 X 500 X 320 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO E FÉRREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RÁIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 8MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.	UND	90	JOB	170,3600



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

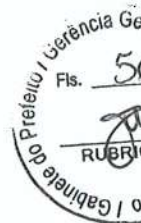
Handwritten signature
DEAJ/SS

Car do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinse em: https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 30619b2a-4685-4ad9-a46c-481079f0d84a

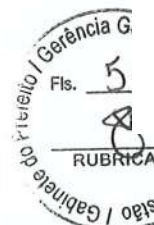
18	21	NICHÔ APOIO. DIMENSÕES: 600 X 600 X 320 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PANELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVÉ E NÃO SOLTE DA PEÇA. SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.	UND	60	JOB	109,4100
21	22	PRATELEIRA DE APOIO DIMENSÕES BASE: 1000 X 25 X 500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE PRATELEIRA E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO -CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: PRATELEIRA : PRATELEIRA COM FORMATO	UND	103	JOB	161,9400





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Assinatura em: https://certrec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo_documento=30619b2a-4685-4ad9-a46c-4a107910d84a

		RETANGULAR, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO: TIPO MÃO FRANCESA 300X300MM EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, NO MÍNIMO DUAS MÃOS FRANCESAS POR PRATELEIRA, ACOMPANHADA DE DOIS PARAFUSOS DE NO MÍNIMO 5,5X50MM, CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE E DOIS PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PÁNELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA.				
21	23	PRATELEIRA DE APOIO DIMENSÕES BASE: 800 X 25 X 500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE PRATELEIRA E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO -CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: PRATELEIRA : PRATELEIRA COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO: TIPO MÃO FRANCESA 300X300MM EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, NO MÍNIMO DUAS MÃOS FRANCESAS POR PRATELEIRA, ACOMPANHADA DE DOIS PARAFUSOS DE NO MÍNIMO 5,5X50MM, CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE E DOIS PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PÁNELA AUTO ATARRAXANTE ZINCADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA.	UND	79	JOB	144,5800
21	24	PRATELEIRA DE APOIO DIMENSÕES BASE: 1000 X 25 X 350 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE PRATELEIRA E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO -CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: PRATELEIRA : PRATELEIRA COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM	UND	67	JOB	137,2400





Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
 Assinado em: https://stcei.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 30619b2a-a685-4ad9-a46c-4a1009f0d84a



SECRETARIA DE SAÚDE

		TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO: TIPO MÃO FRANCESA 300X300MM EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. NO MÍNIMO DUAS MÃOS FRANCESAS POR PRATELEIRA. ACOMPANHADA DE DOIS PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE E DOIS PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA.				
21	25	PRATELEIRA DE APOIO DIMENSÕES BASE: 800 X 25 X 350 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE PRATELEIRA E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO -CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: PRATELEIRA : PRATELEIRA COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO: TIPO MÃO FRANCESA 300X300MM EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. NO MÍNIMO DUAS MÃOS FRANCESAS POR PRATELEIRA. ACOMPANHADA DE DOIS PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE E DOIS PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA.	UND	55	JOB	124,700
21	26	PRATELEIRA DE APOIO DIMENSÕES BASE: 600 X 25 X 350 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE PRATELEIRA E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO -CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: PRATELEIRA : PRATELEIRA COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS.	UND	48	JOB	112,2000





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: https://stc.recife.pe.gov.br/apply/validaDoc.seam?codigo_documento=30b9b2a468544d9a46c4a1079f0d84a

		SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO: TIPO MÃO FRANCESA 300X300MM. EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, NO MÍNIMO DUAS MÃOS FRANCESAS POR PRATELEIRA. ACOMPANHADA DE DOIS PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM, CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE E DOIS PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA				
22	27	TORRE DE ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, COM 04 PORTAS DIMENSÕES BASE: 400 X 2000 X 450 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS, LATERAIS, FUNDO, QUATRO PORTAS, E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR PORTAS: QUATRO PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO	UND	58	JOB	772,0400



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Guia do Apolo, 925 CEP: 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Recife em: https://certificadigital.recife.pe.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 30b19b2a-4685-4ad9-a46c-4a1079f0d84a



SECRETARIA DE SAÚDE

		MINIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO. FECHADURA: CADA PORTA RECEBERÁ UMA FECHADURA COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNCÃO.				
22	28	TORRE DE ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 04 PORTAS DIMENSÕES BASE: 450 X 2000 X 450 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS, LATERAIS, FUNDO, QUATRO PORTAS, E FERREJÊNS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS; EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR.	UND	37	JOB	809,6800



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

Cais do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

DEAJ/SS



DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.

FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS

LATERAIS, BASE SUPERIOR É BASE INFERIOR. PORTAS: QUATRO PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT. PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA, MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.

FECHADURA: CADA PORTA RECEBERÁ UMA FECHADURA COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR; FIXADO POR





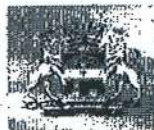
Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
 Acesse em: <https://cctce.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4a10-a46c-4a1079f0d84a



SECRETARIA DE SAÚDE

		MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,8 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRAXANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO ÀS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.				
22	29	TORRE DE ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 04 PORTAS DIMENSÕES BASE: 500 X 2000 X 450 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS, LATERAIS, FUNDO, QUATRO PORTAS E FERREGENS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: COMPOSTO DE BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASES DIVISÓRIAS, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS. NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDOS COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO	UND	33	JOB	847,2000





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30b19b2a-4685-4a49-446c-4a10790084a

REVESTIMENTO: É ENGAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.
PORTAS: QUATRO PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSERIDO NA PARTE INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO.
FECHADURA: CADA PORTA RECEBERÁ UMA FECHADURA COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 18MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO.
FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM, CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO, COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL.
MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS, AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.



Carla
DEAJSS